

Santo André, 12 de agosto de 2021.

De: Núcleo de Apoio Legislativo

Para: Gabinete Vereador Rodolfo Donetti - CIDADANIA

Referencia:

Processo: nº 2961/2021

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 87/2021

Autoria: Ver. Rodolfo Donetti

Ementa: PROJETO DE LEI CM Nº 87/2021 QUE AUTORIZA A INSTITUIR, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, A LEI ESCOLA PROTEGIDA QUE HABILITA DOIS FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA PARA UTILIZAREM ARMA DE INCAPACITAÇÃO NEUROMUSCULAR E EQUIPA TODOS OS PROFESSORES COM ESPARGIDOR DE GÁS PIMENTA.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Remeter as Comissões Competentes

Ação Realizada: Parecer Inconstitucional

Descrição:

Senhor Vereador:

Em cumprimento ao disposto no artigo 54, § 1º do Regimento Interno, que preceitua:

“§1º - A Comissão de Justiça e Redação é sempre ouvida em primeiro lugar, sendo imediatamente arquivadas as proposições que, pelo voto da maioria dos seus membros, são julgadas inconstitucionais, dando-se ciência por escrito ao autor da proposição, tratando-se de Vereador do Município.”

Estamos encaminhando a V.Ex^a. o Projeto de Lei CM nº 87/2021, de sua autoria, constante do Processo n.º 2.961/2021, declarado INCONSTITUCIONAL consoante parecer da Comissão de Justiça e Redação, para ciência.

Próxima Fase: Ciência do Solicitante





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Thiago de Araujo Cruz

Chefe de Núcleo II de Apoio Legislativo



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100330030003200370034003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.